

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 11.659, DE 07 DE MARÇO DE 2005

Altera o Decreto nº 11.618, de 17 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a concessão de autorização de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que não possui requisitos de Memória de Fita-detalhe.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O *caput* do art. 1º do Decreto nº 11.618, de 17 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º A partir de 01 de abril de 2005 fica vedada a concessão de autorização de uso de equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF) que não possua requisitos de *hardware* que implementem Memória de Fita-detalhe.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 13822

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DA JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 01 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**,

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

AVLANGIA ALVES ALCÂNTARA, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Teresina “Irmão Guido”, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, a partir de 01 de dezembro de 2004.

o Ten. QOBM – **EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE**, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-3, de Gerente da Colônia Agrícola Major César Oliveira, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, do Decreto nº 8.430, de 31 de outubro de 1991, combinado com o art. 57, da Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004,

CAROLINE LACERDA MARQUES, para Membro do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, em substituição **MARIA APARECIDA ARRAIS DE CARVALHO**.

NOMEAR, de conformidade com o disposto nos arts. 3º, 4º e 5º, do Regimento Interno do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, do Decreto nº 8.430, de 31 de outubro de 1991,

CARLOS ALBERTO DE MELO LÔBO, para Membro Titular do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos, com mandato de 04 (quatro) anos.

ARISTIDES DA SILVA PINHEIRO, para Membro Titular do Corpo Deliberativo do Conselho Penitenciário do Estado do Piauí, da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos, representando a Procuradoria Geral de Justiça, em substituição a **AUGUSTO CÉSAR DE ANDRADE**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

ROBÉRIO DE OLIVEIRA BRÍGIDO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Segurança e Disciplina da Penitenciária Regional de Teresina “Irmão Guido”, da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP
DECRETOS DE 03 DE MARÇO DE 2005**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**,

EXONERAR, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ANELI E SILVA AVELINO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Agências e Postos, no município de Amarante – PI., do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

CARMELITA PEREIRA NETO VILARINHO, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenadora de Agências e Postos, no município de Amarante – PI., do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí – IAPEP.

P. P. 13823 e 13824

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí

Ato do Sr. Diretor Geral do IAPEP

PORTARIA GDG Nº 67/2005-Conceder nos termos do artigo 25 e seguintes da Lei nº 4.051 de 21.05.86, combinados com o § 6º, do artigo 57, da Constituição do Estado do Piauí, a **Alice Viana de Carvalho Rêgo**, nascida em 18.01.26, na condição de mulher do segurado deste Instituto **José Expedito de Carvalho Rêgo**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, falecido em 31.03.2000, o benefício Previdenciário da Pensão no valor de R\$ 385,20 (trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos), a partir de **01.05.2000**, na forma discriminada no verso desta portaria e de conformidade com o Processo nº AGF-82/2000, rateada com Adna Thaís de Menezes Rêgo, consoante Processo nº AGF-159/2000.

Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria GDG Nº 163/2001, de 01.03.2001.

P. P. 13815